

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0002/2022
Nome da Fiscalização:	AF Direta no SAA e SES de Barbalha
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0013/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/013/2022)
Constatações:	<p>- Foi verificado que existem reservatórios apoiados sem guarda-corpo e gaiola de proteção ;</p> <p>> A abertura de acesso do RAP-01 não está devidamente fechada;</p> <p>> A infraestrutura do REL-09 sofreu depredação e vandalismo;</p> <p>> O Croqui está desatualizado em relação ao trecho da adutora de cimento amianto que foi isolado/desativado no REL-01;</p> <p>> Constatou-se que a CAGECE está operando de forma precária obras inacabadas, tanto do SAA quanto do SES, pertencentes ao Projeto Minha Casa Minha Vida de Barbalha. Entretanto, a CAGECE comprovou que a obra encontra-se em situação de recebimento provisório, conforme documentação enviada. De fato, na inspeção de campo, constatou-se: infraestruturas inacabadas; unidades sem identificação; instalações elétricas inadequadas; caixa de proteção de componentes (registros, macromedidores, entre outros) sem tampa, sinais de vandalismos, estação elevatória de esgoto sem grupo-gerador, entre outras. Por fim, a drenagem da área de implantação do MCMV tem causado danos à infraestrutura da estação elevatória de esgoto.</p> <p>> Constatou-se durante a Fiscalização que o SES de Barbalha tem 7.976 ligações com cobertura de esgoto, porém apenas 2.287 estão interligadas ao sistema.</p> <p>- A Licença de Operação da SEMACE para o SES/ETE de Barbalha encontra-se vencida, a CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental Única, junto ao órgão ambiental, em 2011, SPU - 11384595-2.</p> <p>- A Licença de Operação da SEMACE para o SAA/ETA de Barbalha encontra-se vencida, a CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental Única, junto ao órgão ambiental, em 2019, SPU - 00273311/2019.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE tome providências para obtenção das licenças de operação do SAA/ETA e do SES/ETE de Barbalha;</p> <p>R2 - A CAGECE coloque grade/corrimão de proteção e gaiola de proteção nas escadas em todos os RAPs;</p> <p>R3 - A CAGECE mantenha as aberturas de acesso e inspeção dos RAPs fechadas</p>

Constatações:	hermeticamente; R4 - A CAGECE tome medidas de proteção contra depredação e vandalismo de infraestruturas como verificado no REL-09; R5 - A CAGECE atualize o croqui em relação ao trecho da adutora de cimento amianto que foi isolado/desativado no REL-01; R6 - A CAGECE tome providências para garantir a integridade e o funcionamento das infraestruturas ora instaladas e, paralelamente atue, junto à Caixa Econômica, para que a mesma conclua a obra e encerre definitivamente o Termo de Recebimento Provisório; R7 - A CAGECE deve adotar medidas junto ao Município (Titular dos Serviços) e população, que visem a conexão dos usuários à rede coletora de esgoto.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água. - Não se caracteriza como não conformidade por não se enquadrar nas ifrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 20/05/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____